



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 28/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Que nos últimos anos o Estado vem registrando epidemia de dengue, zika e chikungunya;
2. O grande estoque de repelentes nos municípios cearenses adquiridos pelo governo Federal para gestantes cadastradas no Programa Bolsa Família com prazo de validade até 2019;
3. A recomendação da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica desta Comissão para ampliação do público-alvo como forma de evitar o desperdício destes repelentes;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a proposta de inclusão das Gestantes, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias no público-alvo para recebimento de repelentes através dos municípios cearenses a fim de prevenir doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS